

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

Abertura: **22 de agosto de 2013**

Horário: **09.00 horas**

Local: **Rua João Moreira nº 1707**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua 13 de Janeiro, nº 1707, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Portaria Municipal nº 445/2012, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o dia 22/08/2013 às 09.00 horas no Setor de Licitações sito a Rua João Moreira, nº 1707.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação:

1.1 - Aquisição de materiais para cursos, solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no **anexo I**, parte integrante deste Pregão Presencial.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, respectivamente envelope nº 01 e envelope nº 02, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, bem como a **declaração, fora dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo V).**

ENVELOPE Nº 01

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE -----

CNPJ Nº

FONE/FAX.....

E-MAIL:

ENVELOPE Nº 02

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE -----

CNPJ Nº

FONE/FAX.....

E-MAIL:

Sendo:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. **A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) Para todos os casos de credenciamento é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, etc.).

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS.: Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis –RS com vista dos originais.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão Presencial, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declaração, a seguir relacionada, assinada pelo representante legal do licitante:

b.1) de que **a proposta vigorará pelo prazo mínimo de (90) noventa dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas,** conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002;

5.2. Prazo para entrega:

a) O prazo de entrega dos produtos não será superior a (10) dez dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho pela vencedora.

5.3. Preço:

Deve ser indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

5.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula.**

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário por item.

6.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.16 Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste Edital.

6.17 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.

7.1.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação exigida será a seguinte:

a) Certificado de Registro Cadastral;

OBS.: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.2. As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor, dentro do envelope de nº 02 (habilitação) **até o dia 22/08/2013, até 09.00 horas**, em vias originais ou Xerox autenticados;

Para as empresas que desejarem obter o **Certificado de Registro Cadastral** deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em vigor, em vias originais ou Xerox autenticados, bem como cópia autenticada do RG e CPF do proprietário ou dos proprietários, Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual e dois atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa física ou jurídica no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal até o dia 20/08/2013 até às 13:00 horas.

a) Prova de regularidade para as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, quanto a estas, da sede do proponente;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

c) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social;

d) Declaração de Idoneidade e que não há suspensão em contratar com a Administração Pública (anexo III);

e) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante (anexo IV).

f) CNPJ;

g) Balanço patrimonial, devidamente registrado na junta comercial, já exigível e apresentado na forma da lei; Para as empresas com menos de um ano será aceito o balanço de abertura. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

h) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

i) Certidão do CNDT (Regularidade Trabalhista).

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais (DIC/TE) ou municipais (ALVARÁ) relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

OBS - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com o estipulado do objeto do **Anexo I** deste Edital.

10.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.4. A Nota Fiscal-e deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado 15 (quinze) dias após a entrega total dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica;

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

(9824) - 33903000 - Material de Consumo - Recurso 1078- IGD Bolsa Família;

(20112) - 33903000 - Material de Consumo - Recurso 1009 - Projovem;

(8635) - 33903000 - Material de Consumo - Recurso 1067 - PETI;

(475) - 33903000 - Material de Consumo - Recurso 1061 - PACI.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** cometimento de fraude fiscal;
- g)** fraudar a execução do contrato;
- h)** falhar na execução do contrato.

13.5 Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Francisco de Assis, RS, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707 ou pelos fones/fax (55) 3252.3257 ou 3252.1414, no horário das 08:00 às 13:00 horas preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal

14.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

14.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

14.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

14.6 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de São Francisco de Assis, RS, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.8 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

14.9 São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA;

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO

ART. 7º . INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

14.10 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de São Francisco de Assis, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Francisco de Assis, 07 de agosto de 2013.

HORÁCIO BENJAMIN DA SILVA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal n.º 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei Complementar 123/2006, e Decreto Municipal n.º 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Claro Biscaíno Cáceres
Procurador Jurídico do Município
OAB-RS: 27.130

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
RELAÇÃO DE MATERIAIS A SER ADQUIRIDO

Item	Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário
	RECURSO – IGD Bolsa Família				
1.	Pares de agulha tricô nº 3	Par	10		
2.	Pares de agulha tricô nº 2 1/2	Par	10		
3.	Pares de agulha tricô nº 4	Par	10		
4.	Pares de agulha tricô nº 6	Par	10		
5.	Pares de agulha tricô nº 8	Par	10		
6.	Pares de agulha tricô nº 10	Par	10		
7.	Agulha crochê nº 1.75 mm	Unid	40		
8.	Agulha crochê nº 3 mm	Unid	40		
9.	Agulha crochê nº 4	Unid	15		
10.	Agulha para bordar nº 16	Unid	50		
11.	Agulha máquina galoneira industrial e reta nº 14	Unid	50		
12.	Agulha máquina galoneira industrial e reta nº 18	Unid	50		
13.	Camiseta branca tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho G adulto	Unid	30		
14.	Camiseta branca tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho P adulto	Unid	50		
15.	Camiseta branca tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho M adulto	Unid	50		
16.	Camiseta branca tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho 16	Unid	40		
17.	Chinelos de dedo nº 34	Unid	10		
18.	Chinelos de dedo nº 36	Unid	10		
19.	Chinelos de dedo nº 38	Unid	10		
20.	Chinelos de dedo nº 40	Unid	10		
21.	Elástico nº 12 peças de 10 metros	unid	05		
22.	Elástico nº 26 peças de 10 metros	unid	05		
23.	Entretela de colar branca	metro	05		
24.	Fita bebe rolo de 100 metros branco	unid	02		
25.	Fita bebe rolo de 100 metros azul claro	unid	02		
26.	Fita bebe rolo de 100 metros azul royal	unid	02		
27.	Fita bebe rolo de 100 metros cor amarelo bebe	unid	02		
28.	Fita bebe rolo de 100 metros cor rosa bebe	unid	02		
29.	Fita bebe rolo de 100 metros cor verde	unid	02		
30.	Fita bebe rolo de 100 metros lilás	unid	02		
31.	Fita bebe rolo de 100 metros salmão	unid	02		
32.	Fita bebe rolo de 100 metros vermelho	unid	02		
33.	Fita trancelim – cores diversas	rolo	05		
34.	Tecido em feltro branco	Metro	05		
35.	Tecido em feltro rosa	Metro	05		
36.	Tecido em feltro vermelho	Metro	05		
37.	Tecido em feltro pele	Metro	05		
38.	Tecido em feltro preto	Metro	05		
39.	Tecido em feltro verde	Metro	10		
40.	Fralda estampada 100% algodão pacotes contendo 05 unidades – tecido duplo	pacot	20		
41.	Fraldas branca 100% Algodão pacotes com 5 unidades - tecido duplo	Pact.	20		
42.	Tecido de fralda branco 100% algodão	metro	50		
43.	Tecido estampado para fralda 100% algodão	metro	30		

44.	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem c/ 40g, cor vede bebe	unid	20		
45.	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem com 40g, cor amarela bebe	Unid	20		
46.	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem com 40g, cor azul bebe	Unid	20		
47.	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem com 40g, cor branca	Unid	20		
48.	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem com 40g, cor lilás	Unid	20		
49.	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem com 40g, cor rosa bebe	Unid	20		
50.	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem com 40g, mesclada em branco varias tonalidades	Unid	20		
51.	Lã, 100% acrílica, embalagem c/ 40g, cor bege	unid	20		
52.	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor azul	Unid	20		
53.	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor amarela	Unid	20		
54.	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor azul mescla em branco		20		
55.	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor branca	Unid	20		
56.	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor marrom (tons variados)	Unid	20		
57.	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor preta	Unid	20		
58.	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor rosa pink mescla em branco	Unid	20		
59.	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor verde escura	Unid	20		
60.	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor verde mescla em branco	Unid	20		
61.	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor vermelho	Unid	20		
62.	Lantejoulas tamanho grande verde pacotes com 1000uni	pct	02		
63.	Lantejoulas tamanho grande vermelho pacotes com 1000uni	pct	02		
64.	Lantejoulas tamanho grande azul pacotes com 1000uni	pct	02		
65.	Lantejoulas tamanho grande cor verde pacotes com 1000uni	pct	02		
66.	Lantejoulas tamanho grande dourado pacotes com 1000uni	pct	02		
67.	Lantejoulas tamanho grande incolor pacotes com 1000uni	pct	02		
68.	Lantejoulas tamanho grande prata pacotes com 1000uni	pct	02		
69.	Lantejoulas tamanho grande rosa Pink pacotes com 1000uni	pct	02		
70.	Lantejoulas tamanho médio azul pacotes com 1000uni	pct	02		
71.	Lantejoulas tamanho médio incolor pacotes com 1000uni	pct	02		
72.	Lantejoulas tamanho médio prata pacotes com 1000uni	pct	03		
73.	Lantejoulas tamanho médio verde pacotes com 1000uni	pct	02		
74.	Lantejoulas tamanho médio vermelho pacotes com 1000uni	pct	03		

75.	Lantejoulas tamanho médio dourado pacotes com 1000uni	pct	03		
76.	Lantejoulas tamanho médio rosa Pink pacotes com 1000 unid	pct	02		
77.	Linha (meadas) 100 % algodão para bordar ponto cruz com 8 metros cada peça cores variadas e mescladas	Peças	50		
78.	Linha de algodão para crochê 1000m vermelho	Unid	02		
79.	Linha de algodão para crochê 1000m azul	Unid	02		
80.	Linha de algodão para crochê 1000m azul mescla	Unid	02		
81.	Linha de algodão para crochê 1000m branco	Unid	02		
82.	Linha de algodão para crochê 1000m rosa	Unid	02		
83.	Linha de algodão para crochê 1000m rosa mescla	Unid	02		
84.	Linha de algodão para crochê 1000m verde claro	Unid	02		
85.	Linha de algodão para crochê 1000m verde matizada variadas	Unid	02		
86.	Miçangão incolor	Kg	1/2		
87.	Miçanguinha incolor	Kg	1/2		
88.	Óleo para máquina de costura	Lt	05		
89.	Manta acrílica - enchimento	M	50		
90.	Malha em algodão azul royal	M	50		
91.	Malha em algodão vermelho	M	50		
92.	Malha em algodão rosa	M.	50		
93.	Malha em algodão Verde claro	M.	50		
94.	Malha em poliviscose branco	M	50		
95.	Malha em poliviscose preto	M.	50		
96.	Malha em poliviscose rosa pink	M.	50		
97.	Malha em poliviscose vermelho	M.	50		
98.	Pares de meias para bebe 10 pares por cores (azul claro, rosa claro, branco, amarelo claro, verde claro)	unid	50		
99.	Passa fita, branco peças com 10 metros	peça	06		
100.	Passamanaria Azul	metro	100		
101.	Passamanaria Rosa	metro	100		
102.	Passamanaria Branca	metro	100		
103.	Passamanaria Vermelha	metro	100		
104.	Plástico (olhado) floral (claro)	metro	50		
105.	Renda estreita branca	peça	05		
106.	Renda estreita rosa	peça	05		
107.	Renda estreita azul	peça	05		
108.	Renda estreita verde	peça	05		
109.	Renda média branca	metro	50		
110.	Tecido de chitão cores variadas no mínimo 4 cores diferentes	Peça	03		
111.	Tecido em algodão para guardanapo	Peça	02		
112.	Tecido em algodão cru	Peça	01		
113.	Tecido em algodão xadrez	metro	10		
114.	Tecido em algodão floral miudo	metro	10		
115.	Tecido em algodão na cor branca	metro	05		
116.	Tecido em algodão na cor marrom	metro	05		
117.	Tecido em algodão na cor preta	metro	05		
118.	Tecido em algodão na cor verde	metro	05		
119.	Tecido em algodão na cor vermelha	metro	05		
120.	Tecido fustão rosa	Metro	50		
121.	Tecido fustão azul	Metro	50		
122.	Tecido fustão vermelho	Metro	50		
123.	Tecido fustão amarelo	Metro	50		

124.	Tecido em Oxford branco	Peça	01		
125.	Tecido em Oxford rosa	Peça	01		
126.	Tecido em Oxford gelo	Peça	01		
127.	Tecido em Oxford verde	Peça	01		
128.	Tecido em Oxford marfim	Metro	01		
129.	Tecido em Oxford verde limão	Peça	01		
130.	Tecido preto em risca de giz pra bombacha	metro	30		
131.	Tecido em soft cor amarelo claro	Peça	01		
132.	Tecido em soft cor azul bebe	Peça	01		
133.	Tecido em soft cor estampado (motivo para bebe)	Peça	01		
134.	Tecido em soft cor rosa bebe	Peça	01		
135.	Tecido em soft cor verde claro	Peça	01		
136.	Tecido em Voal cor azul claro	M	50		
137.	Tecido em tule Tule cor rosa	M	20		
138.	Tecido percal branco	metro	30		
139.	Tecido pano de copa xadrez vermelho	Peça	01		
140.	Tecido pano de copa xadrez verde	Peça	01		
141.	Tecido pano de copa xadrez amarelo	Peça	01		
142.	Tecido pano de copa xadrez preto	Peça	01		
143.	Tecido para toalha de banho bebê, rosa	Peça	01		
144.	Tecido para toalha de banho bebê, azul	Peça	01		
145.	Tecido para toalha de banho bebê, amarelo	Peça	01		
146.	Tecido para toalha de banho bebê, verde	Peça	01		
147.	Toalha lavabo comum ± 25x30 cores variadas com barra para bordar	Unid	50		
148.	Toalha banho com barra para bordar ±68x135	Unid	30		
149.	Toalha bebê para bordar ±40x30	Unid	300		
150.	Velcro largura de 2cm	metro	10		
				Sub-total	
	RECURSO – PROJovem				
151.	Conjunto de Bombacha e colete na cor preta com risca de giz em tecido de Oxford nº 34 (Invernada gaúcha)	Unid	02		
152.	Conjunto de Bombacha e colete na cor preta com risca de giz em tecido de Oxford nº 36 (Invernada gaúcha)	Unid	02		
153.	Conjunto de Bombacha e colete na cor preta com risca de giz em tecido de Oxford nº 38 (Invernada gaúcha)	Unid	02		
154.	Conjunto de Bombacha e colete na cor preta com risca de giz em tecido de Oxford nº 40 (Invernada gaúcha)	Unid	04		
155.	Conjunto de Bombacha e colete na cor preta com risca de giz em tecido de Oxford nº 42 (Invernada gaúcha)	Unid	03		
156.	Conjunto de Bombacha e colete na cor preta com risca de giz em tecido de Oxford nº 46 (Invernada gaúcha)	Unid	02		
157.	Bota Preta em couro nº 37 (invernada gaúcha)	Par	02		
158.	Bota Preta em couro nº 38 (invernada gaúcha)	Par	03		
159.	Bota Preta em couro nº 39 (invernada gaúcha)	Par	04		
160.	Bota Preta em couro nº 42 (invernada gaúcha)	Par	04		
161.	Bota Preta em couro nº 44 (invernada gaúcha)	Par	02		
162.	Chapéu tamanho médio na cor Preto (invernada gaúcha)	Unid	20		
163.	Camisa botão, manga comprida, microfibrã branca. Tamanho P (invernada gaúcha)	Unid	03		
164.	Camisa botão, manga comprida, microfibrã bran-	Unid			

	ca. Tamanho M (invernada gaúcha)		05		
165.	Camisa botão, manga comprida, microfibrã branca. Tamanho G (invernada gaúcha)	Unid	09		
166.	Camiseta branca tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho 14 (invernada gaúcha)	Unid	40		
167.	Camiseta branca tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho 12 (invernada gaúcha)	Unid	20		
168.	Camiseta branca tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho 10 (invernada gaúcha)	Unid	20		
169.	Guaiaca Preta em couro (invernada gaúcha)	Unid	20		
170.	Lenço seda, cor vermelho, (± 1 metro) (invernada gaúcha)	Unid	20		
				Sub-total	
	RECURSO – PVMC				
171.	Meia Calça Branca Tamanho Único	unid	10		
172.	Meia Calça Branca tamanho G	unid	10		
173.	Meia Calça Branca tamanho GG	unid	10		
174.	Meia Calça Branca M	unid	10		
175.	Meia Calça Branca P	unid	10		
176.	Sapatilha Balet nº 33	Par	03		
177.	Sapatilha Balet nº 34	Par	03		
178.	Sapatilha Balet nº 35	Par	06		
179.	Sapatilha Balet nº 36	Par	03		
180.	Sapatilha Balet nº 37	Par	03		
181.	Sapatilha prenda nº 36	Par	06		
182.	Sapatilha prenda nº 37	Par	06		
183.	Sapatilha prenda nº 38	Par	06		
184.	Tecido em Elanca Azul Royal	metro	20		
185.	Tecido em Elanca Rosa Pink	metro	20		
186.	Tecido em Elanca branco	Metro	40		
				Sub-total	
	RECURSO – PACI				
187.	Tecido para lençol cor azul 100% algodão 2,25	metro	50		
188.	Tecido para lençol floral 100% algodão 2,25	metro	50		
189.	Lençol de cama de solteiro 150 fio cores alegres(sendo o lençol de baixo com elástico)	jogo	12		
190.	Travesseiro de silicone 50% algodão, 50% poliéster recheio 100% fibra de poliéster siliconizada	unid	12		
				Sub-total	
				TOTAL	

Data:-----/-----/2013.

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Francisco de Assis, RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 028/2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital.

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins do Pregão Presencial nº 028/2013, que a empresa não está sob o efeito de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

-----,----- de ----- de 2013.

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO ART 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA _____, CNPJ nº _____, participante do Pregão Presencial nº 028/2013, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e Data

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

(Nome da empresa) _____

CNPJ _____

Sediada _____,

declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial nº 028/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa